



REGULAMENTO DE PERCURSO DE CAÇA (SPORTING) 2025



F.G.C.T - FEDERAÇÃO GAÚCHA DE CAÇA E TIRO
(filial à FITASC)
Rua Portugal, 840 - Bairro São João - Porto Alegre/RS - CEP 90520-310 - Fone: (51)37799600
e-mail: fct@fct.com.br

I - DISPOSIÇÕES GERAIS

II - ORGANIZAÇÃO DAS COMPETIÇÕES

III - ARBITRAGEM

IV - A COMPETIÇÃO - A PROVA

V - DEMAIS DISPOSIÇÕES

VI - ADENDO VALORES ANUAIS

I - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Capítulo 1 - Introdução:

1.1 - A Federação Gaúcha de Caça e Tiro é filiada à FITASC (Fédération Internationale de Tir Aux Armes Sportives de Chasse) e o Regulamento Internacional de Percurso de Caça - Sporting, da FITASC, pode ser utilizado como regra subsidiária a este Regulamento para eventuais casos omissos.

1.2 - O presente Regulamento passa a vigorar a partir do dia 01/01/2025.

II - ORGANIZAÇÃO DAS COMPETIÇÕES:

Capítulo 2 - Do Atirador - Classificações:

2.1 - A cada ano, na sua primeira prova, o atleta deve escolher a Equipe que representará na competição. Após indicada a Equipe, é vedada a sua troca no decorrer do ano, sendo admitido somente alterar sua condição para “Avulso”.

2.2 - A classificação do atirador se dará adotando-se as categorias FITASC e conforme abaixo:

- a) **JÚNIOR**: até 20 anos. Passará à categoria MAN no ano em que completar 21 anos, quando será classificado para as classes “AA”, “A”, “B” ou “C”, conforme seu resultado no ano anterior.
- b) **MAN**: no ano em que completar 21 anos de idade até os 55 anos.
- c) **SENIOR**: no ano em que completar 56 anos de idade até os 65 anos.

- d) VETERANO: no ano em que completar 66 anos de idade até os 72 anos.
- e) MASTER: no ano que completar 73 anos.
- f) DAMA.

2.2.1 - O atirador Júnior com um ano ou mais de participação no campeonato, poderá optar por avançar para sua categoria de classificação na modalidade específica (MAN ou DAMA), sendo vedado o posterior retorno à categoria Júnior.

2.3 - Das 10 (dez) provas realizadas no ano, cada atirador terá direito a 4 (quatro) descartes. O cálculo das médias para a classificação e posição no campeonato observará em percentual os resultados das 6 (seis) melhores provas. Caso o atirador não tenha 6 (seis) resultados, a média se dará pelo número de provas em que tenha o atirador participado, excetuando-se a classe PREMIUM (itens 2.4.2 e 2.4.2.1 abaixo).

2.4 - A classificação na categoria MAN (classes AA, A, B e C), observando o disposto no item acima, se dará pelos seguintes percentuais:

- a) “AA” média de acertos maior ou igual a 87% e menor que 94%;
- b) “A” média de acertos maior ou igual a 76% e menor do que 87%;
- c) “B” média de acertos maior ou igual a 64% e menor do que 76%;
- d) “C” média de acertos menor do que 64%.

2.4.1. - Será classificado como INICIANTE o atirador MAN ingressante que nunca participou de campeonato na modalidade, passando às regras de classificação a partir do ano seguinte, salvo se o próprio atirador optar - quando dessa primeira inscrição - por ter sua classificação vinculada ao resultado da primeira prova.

2.4.2 - Figurará na classe PREMIUM o atirador ranqueado que atingir, no ano anterior, a média mínima de 94%, independente de categoria ou classe, sendo da mesma forma reclassificado/rebaixado à categoria e classe regular em caso de atingimento de percentual inferior aos 94%.

2.4.2.1 - A média aritmética para classificação à classe PREMIUM se dará a partir dos percentuais de 6 (seis) melhores resultados, sendo 6 (seis) o número mínimo de provas para essa classificação.

2.4.3 - A categoria NÃO FILIADOS - não filiados à FGCT - não constará do resultado da prova e tampouco do ranking. Os atiradores dessa categoria constarão de uma planilha separada das demais.

2.5 - O resultado individual de cada atirador em uma prova terá por base o mais alto resultado alcançado na mesma. Essa maior pontuação corresponderá ao percentual de 100% e todos os demais atiradores terão o seu percentual fixado a partir desse valor. Os percentuais servem tanto para a classificação dentro de uma prova, como para as médias tratadas no item 2.4 e subitens.

2.6 - Atirador MAN - exclusivamente - que retornar à competição após um ano sem atividade, será reposicionado conforme a sua média de ranking do último ano em atividade.

Capítulo 3 - Dos Clubes Para Sediarem as Provas:

3.1 - São requisitos para o Clube sediar provas do Ranking de Percorso de Caça:

- a) ter atividade de tiro ao prato com pedana própria homologada pelo Exército Brasileiro e FGCT;
- b) ter sede própria, e na mesma possuir local apropriado para a modalidade, a qual será vistoriada por representante da

FGCT.

- c) ter participado com equipe de três atiradores em no mínimo 8 (oito) etapas;
- d) estar classificado no ranking por equipes;

3.2 - Observando as condições acima, sediarão as provas do campeonato os 10 (dez) clubes melhores colocados no anterior ranking por participações. Caso não preenchidas as 10 (dez) vagas, por não-satisfação dos requisitos ou outro motivo, o preenchimento observará a ordem de colocação dos clubes (Clube 11º colocado e assim subseqüentemente), tudo sob análise e decisão da FGCT quanto ao cumprimento das condições.

3.2.1 - Caso não haja clubes suficientes para as 10 provas do ano, serão indagados os clubes interessados para a prova faltante, observando-se a ordem pelo critério de maior número de participações. Ainda, a critério da FGCT, há a possibilidade de se reduzir o número de provas do ano.

3.3 - O Clube que se candidatou para a realização de prova e foi eleito para tal, conforme formalizado em reunião prévia entre clubes e FGCT, tem o dever de cumprir suas obrigações, o evento e o calendário.

3.3.1 - O Clube deve informar e justificar à FGCT (ao Diretor da modalidade) eventuais dificuldades ou necessidades para a realização da prova, no mínimo 3 (três) semanas de antecedência do evento;

3.3.2 - Em caso de restrição legal ou mesmo impossibilidade para realização da competição em sede própria, esta deverá ser informada formalmente à FGCT em até 90 dias da data da prova, sob pena de - em sendo essa a causa do impedimento da realização da prova - ser punido com a perda do direito de sediar a prova no ano seguinte ou no primeiro ano que o clube estiver reabilitado a sediar prova, e multa.

3.3.3 - O Clube eleito a sediar prova do ranking e que não a realizar, sem motivo de força maior, perde automaticamente o direito de sediar prova no ano seguinte (ou no primeiro ano em que estiver habilitado para tal) e está sujeito à multa a ser fixada pela Diretoria da FGCT.

Capítulo 4 - Realização e Montagem das Provas:

4.1 - O Clube responsável pela prova tem o dever de disponibilizar o convite do evento à FGCT, para ser lançado no site, em prazo não inferior a 21 dias anteriores à prova. O convite deve conter - no mínimo - informações sobre a localização do evento, telefones para contato, horário de almoço, hotelaria, e logo da CBC/FGCT;

4.1.1 - Da mesma forma, e no mesmo prazo, o Clube deve enviar o “layout” da prova à FGCT.

4.2 - Os valores da inscrição da prova são destinados parte às despesas de encargo do Clube (frete, montagem, despesas com juízes, andamento da prova, e etc) e parte às despesas da FGCT (transporte dos juízes, troféus finais, manutenção das máquinas e outras, e etc).

4.2.1 - No ano de 2025, os valores das inscrições serão diversos para atiradores federados e atiradores não-federados, conforme discriminado no item “VI - ADENDO VALORES ANUAIS”, ao final deste Regulamento.

4.2.2 - O valor da inscrição e demais despesas são de responsabilidade do Clube e por ele administrados.

4.3 - As máquinas da FGCT - cujas despesas de manutenção estão a seu encargo - serão fornecidas por empréstimo para a montagem da prova ao Clube responsável pela prova.

4.3.1 – O Clube deve organizar a prova, seus postos de tiro e layouts, de forma a destacar máquinas sobressalentes e com idêntica ou similar trajetória - prontas para uso imediato no caso de quebra da máquina principal.

4.3.2 - O Clube deve zelar pela conservação de todo o material que lhe foi fornecido por empréstimo pela FGCT, o qual estará discriminado em lista a ser conferida e assinada por responsável do Clube tanto no momento da retirada como no da devolução. Em caso de dano às máquinas ou qualquer outro material de propriedade da FGCT, por mau uso, imperícia, imprudência ou negligência, o Clube é responsável pelo conserto ou reposição das mesmas, às suas expensas;

4.3.2.1 - O Clube deve providenciar o transporte de ida e volta ao Clube Socapesca, lugar oficial de depósito das máquinas e demais materiais da FGCT.

4.3.3 - As máquinas da Federação são destinadas à realização das provas da modalidade deste Regulamento (Percurso de Caça), cogitando-se a utilização em outras modalidades do mesmo evento somente com autorização prévia da FGCT, registrando-se a exceção em relação a pedanas de “*poule*” e afins, cuja utilização das máquinas da FGCT é vedada.

4.4 - O clube deverá se valer de técnico/equipe qualificada e reconhecida pela FGCT para montagem e bom andamento da prova.

4.4.1 - O Clube de Tiro que sedia a prova é o responsável pelo local escolhido para a disposição dos postos de tiro (“layout”) e as trajetórias dos pratos, de acordo com as características do terreno e suas limitações (vizinhos, estradas, etc), bem como pela confecção da sequência de pratos (“menu”).

4.4.2 - Se a Equipe de Montagem (de fora do Clube) constatar a impossibilidade ou dificuldade de seguir as orientações e requisitos passados pelo Clube para a montagem da prova, deverá informar ao representante do mesmo e justificar suas razões, para a devida adequação;

4.5 - Recomenda-se ao Clube que providencie/alugue e instale sanitários químicos - para ambos os sexos e na quantidade razoável a suprir locais distantes da sede, para atender atiradores/as e público em geral.

4.6 - São obrigações conjuntas do Clube e da Equipe de Montagem eventualmente contratada, na montagem e realização das provas:

- a) transporte das máquinas;
- b) informar imediatamente eventuais problemas quando da instalação das máquinas e resolver de imediato pequenos percalços e reparos a partir da sua Equipe (antes, durante e no decorrer da prova);
- c) montar e fixar as máquinas nos devidos postos de tiro: - adequando e compatibilizando locais e trajetórias de acordo com as condições do terreno; em comum acordo com o Diretor da prova; - não interferindo nos demais postos da prova; - buscando, sempre que possível, manter o layout de prova pretendido pelo clube.
- d) observar as características de operação de cada máquina (plano do solo e nivelamento de superfícies);
- e) manter as máquinas protegidas com suas capas durante a noite;
- f) manter as baterias em condições de concluir a prova, com a utilização somente do carregador flutuador;
- g) abastecer as máquinas ao longo da prova, sendo as da FGCT exclusivamente com pratos 109mm /110mm);
- h) montar o posto de tiro com fixação das respectivas mesas, cavaletes, cadeiras, cordões de isolamento, placas de identificação de máquina e demais, visando sempre a

máxima segurança;

- i) recolher, ao fim da prova, as máquinas e os materiais utilizados, com a retirada dos pratos que restaram nos magazines das máquinas;
- j) observar para que o recolhimento das máquinas e carga do caminhão se dê somente à luz do dia (caso não seja possível em um único dia, tal deverá ser retomado no dia seguinte).

4.7 - São demais obrigações do Clube que sedia a prova:

- k) divulgar visualmente a localização e distribuição dos postos de tiro na área do clube, bem como do local onde está sendo feita a inscrição;
- l) observar e fazer cumprir a proibição de treino ou quaisquer disparos nos pratos a partir do início da montagem da prova. O descumprimento acarretará também a suspensão do atirador nessa etapa.
- m) providenciar bancos e cavaletes, assim como mesas, cadeiras e toldos/tendas (montados) para os juízes, em cada um dos postos de tiro, além de disponibilizar para a equipe de montagem o material necessário para montagem de cada posto;
- n) para cada posto, disponibilizar material para marcação e fixação das máquinas, sequência de tiro impressa em letras legíveis (uma fixada ao atirador e outra para a mesa do juiz) e com identificação de pratos de padrão específico (midi, lebre, battue e etc), e placas para fixação da sequência no campo;
- o) disponibilizar os pratos (109mm/110mm) nos postos de tiro para abastecimento das máquinas ao longo de toda a prova, observando as características de cada máquina e dos tipos de pratos (battue, lebre, etc);
- p) nomear um diretor de prova que represente o Clube, para, em conjunto com a equipe de montagem, verificar a viabilidade e compatibilização das trajetórias propostas;
- q) em caso de modificação de local da prova (respeitada a sua excepcionalidade e suas exigências), custear todas as despesas necessárias à sua realização;

- r) disponibilizar pessoal de sua secretaria, treinado e capaz à agilização e organização dos squads, atendimento, e lançamento dos resultados, com acesso à internet e habilidade para o uso do programa da FGCT (o lançamento dos resultados - com a classificação dos atiradores - será feito em sistema on-line, realizados durante a prova na sequência da devolução das planilhas com os resultados das pedanas);
- s) providenciar previamente planilhas com todas as cores utilizadas em prova (hoje em número de cinco, a saber: squad 8:30 rosa claro, 10:30 azul claro, 12:30 amarelo claro, 14:30 verde claro, e “Prioridades” na cor branca); imprimir e entregar as fichas dos squads prontas aos atiradores;
- t) possuir equipamentos e tecnologia (acesso à internet, computador, impressora, tela, etc) em funcionamento e capazes de desenvolver a organização e desenrolar de toda prova;
- u) no transcurso da prova, disponibilizar em tela a visualização dos resultados para o público.
- v) em até 48 horas pós finalização da prova, providenciar o envio de e-mail à Secretaria da FGCT, informando o número de atiradores federados e os não-federados, que participaram da prova.

4.8 - O descumprimento das obrigações deste Capítulo pode gerar ao Clube punições que vão desde a sua exclusão na etapa para fins de contagem de participantes no ranking, como o pagamento de multa (01 salário mínimo) para cada falta cometida, bem como perda de prova futura, em conjunto ou separadamente conforme avaliação e arbitramento pela Diretoria técnica das disciplinas FITASC/FGCT e o Presidente.

Capítulo 5 - Do Diretor da Modalidade - FGCT:

5.1 - O Diretor da modalidade de Percurso de Caça é nomeado pela Diretoria da FGCT e é a autoridade máxima da

prova.

5.2 - Com atribuições de conferir segurança e cumprimento das exigências para a realização das provas, além de prestar auxílio técnico, ao Diretor deve ser disponibilizado livre e prévio acesso ao local da realização da competição para vistoria, bem como a informações sobre a mesma. O Diretor da modalidade é quem aprova o traçado (“layout”) da prova.

5.3 - A qualquer momento no transcurso da prova, ao Diretor devem ser atendidas solicitações e determinações - que este reputar necessárias ao bom e correto andamento da prova - pela Equipe de Montagem e pelo responsável do Clube.

5.4 - Durante a prova, é terminantemente proibida qualquer alteração no traçado/“layout”, no menu, ou trajetória de um prato, sem a prévia ciência e expressa autorização do Diretor, que o fará em necessários casos de segurança.

5.4.1 - Da mesma forma, são vedadas quaisquer das alterações citadas a partir do momento em que realizada a vistoria pelo Diretor, até o início da prova.

5.5 - O Diretor é isento do pagamento do valor das inscrições nas provas da sua específica modalidade.

5.6 - Substituirão o Diretor da modalidade em suas atribuições e poderes, o Diretor Adjunto (ou nomeado para o ato) ou o Presidente da FGCT, em casos de necessidade ou ausência total ou momentânea daquele.

5.7 - Em anexo, ao final, segue “check list” do Diretor da modalidade, a orientar e auxiliar os clubes na montagem das provas, sem prejuízo do dever de seguirem todas as suas demais obrigações presentes neste Regulamento.

III - ARBITRAGEM:

Capítulo 6 - Juízes:

6.1 - Atuação como Juízes nas provas de Percurso de Caça, árbitros treinados e habilitados como tais pela FGCT;

6.2 - Os Juízes que participam das competições, devem:

- ter o domínio das regras da modalidade;
- tomar suas decisões de forma honesta e imparcial;
- garantir a ordem e boa conduta no posto de tiro e durante a prova;

6.2.1 - Ao constatar mudança importante de trajetória de um prato, deve imediatamente reportar ao Diretor para análise e ajuste da máquina se for o caso. O mesmo deve ser feito em casos de riscos à segurança.

6.2.2 – O Juiz fará uso de aparato sonoro (campainha) para assinalar os pratos “zero”.

6.3 - Os Juízes têm o poder de:

- tomar as suas decisões de forma individual e independente;
- recusar o lançamento de um prato se a atitude e/ou posição do atirador não estiverem de acordo com as regras da modalidade;
- chamar à atenção o atirador e o advertir de forma proporcional em caso de falta, inclusive com uso de cartões amarelo e vermelho.

6.4 - De forma conjunta, Clube e FGCT devem realizar a prévia organização dos juízes que atuarão na prova e que serão no total de 11. A FGCT é responsável pela seleção e logística dos juízes, bem como pelo custo do transporte dos mesmos, na forma

abaixo:

- deslocamento de até 100km (clubes Socapesca, Tiro 4, Sapiranga, São Leopoldo) - até 25 litros de combustível;
- deslocamento entre 100km a 200km (clubes Bento Gonçalves, Nova Prata, Tiro 7, Capão da Canoa, Tiro Certo) - até 50 litros de combustível;
- deslocamento entre 200km a 450km (clube Bagé e Panambi) - até 100 litros de combustível.

6.5 - O Juiz não-atirador receberá do Clube a sua diária, cujo valor está apontado ao final deste Regulamento (item “VI - ADENDO VALORES ANUAIS”);

6.5.1 - O Juiz que também for atirador na prova, está dispensado do pagamento da inscrição. Recebe do clube 2 caixas de 25 cartuchos e possui prioridade nos postos de tiro.

Capítulo 7 - A Juria:

7.1 - A Juria da prova será composta pelo Presidente da FGCT, o Diretor da modalidade da FGCT e o Diretor do Clube da modalidade Percurso de Caça. Na ausência de um desses membros, os demais elegerão um terceiro membro substituto.

IV - A COMPETIÇÃO - A PROVA

Capítulo 8 - Segurança:

8.1 - A Segurança é item fundamental e básico na prática do Tiro Esportivo em qualquer de suas etapas.

8.2 - O Diretor da modalidade da FGCT designará previamente à prova, no mínimo dois membros para composição do Comitê de Segurança;

8.2.1 - O Comitê de Segurança verificará as condições de

segurança da prova antes do seu início e também durante a sua montagem;

8.2.2 - O Comitê de Segurança pode impugnar e impedir o início de uma prova por motivos de segurança, assim como determinar a sua paralisação se no transcurso da mesma sobrevier ocorrência que demande contra o item segurança. Corrigida a irregularidade, a prova poderá ser iniciada ou retomada.

8.2.3 - Os nomes indicados pelos clubes e que, juntamente com o Presidente da FGCT poderão compor o Comitê de Segurança, são:

- Carlos Schreiner/Luiz H Rodrigues	FGCT
- Juliano Reichert/Adilson Junqueira	São Leopoldo
- Rubens Muller/Marcelo Zuffo	Socapesca
- Amaro Baptista/Rodrigo Azevedo	Tiro 4
- Airton Haag/Paulo Da Cunha	Sapiranga
- Lucas Miotto/Diego Moriaga	Nova Prata
- Cristian D'Santi/Alisson D'Santi	Tiro Certo
- Rodrigo Moglia/Rodrigo Pilon	Bagé
- Daniel Farina/Larry Garbin	Santo Huberto
- Gerson Burnier/Marcelo Perin	Tribo do Tiro
- Roberto Desbesell/Daniel Lorensi	Panambi

8.3 - É proibida a ingestão de qualquer quantidade de bebida alcoólica ou substância que altere o estado físico ou mental, antes ou durante a prova, sob pena de “DQ” (desqualificação), sem devolução do valor da inscrição.

8.3.1 - Nos mesmos moldes acima, será aplicada “DQ” (desqualificação) ao atirador que violar regra de segurança no ambiente da competição (exs.: virar a arma carregada para fora do posto, municiar a arma fora da posição de tiro).

8.4 - Óculos de segurança e protetor auricular são equipamentos obrigatórios a todos os atiradores, árbitros, funcionários e membros do público próximos ao local de tiro.

Capítulo 9 - Postos de Tiro e Esquadras:

9.1 - As provas serão compostas de 8 postos de tiro, divulgados e sinalizados.

9.1.1 - As provas serão de 50 pratos. Os postos, divididos em 2 pedanas de 25 pratos cada, sendo assim distribuídos:

- Pedana 01: Postos 1, 3 e 4 com quatro pratos simples e um double ao tiro; Posto 2 com três pratos simples mais um double ao tiro e um double simultâneo (ou rafale);
- Pedana 02: Postos 5, 6 e 8 com quatro pratos simples e um double ao tiro; Posto 7 com três pratos simples mais um double ao tiro e um double simultâneo (ou rafale);

9.1.2 - Cada atirador, em todo posto, atirá os pratos duplos em seguida dos pratos simples.

9.2 - A organização dos horários e esquadras (“squads”) de atiradores é feita de forma prévia pelo “site” da FGCT e é formada por 3 (três) atiradores.

9.2.1 - Eventual ausência de atirador inscrito pelo “site”, sem anterior aviso e cancelamento, o impossibilitará de realizar pré-inscrição na etapa seguinte.

9.3 - Recomenda-se aos atiradores que deem passagem e preferência àqueles que apresentarem dificuldades em função das suas condições físicas.

9.4 - Deve-se buscar o nível de dificuldade da prova segundo Regulamento da FITASC;

9.4.1 - As trajetórias devem ser bem definidas, de fácil visualização e que permitam a um atirador mediano dar dois

disparos no prato.

9.5 - Os “squads” devem seguir a ordem numérica dos postos mesmo no caso de aglomeração ou atraso em algum momento da prova. A hipótese de permissão para a Esquadra “pular” um posto é a de expressa autorização do Juiz do posto e quando houver problema técnico suficiente a retardar demasiadamente o bom andamento da prova. Nesse caso, o Juiz do posto seguinte deverá ser avisado. Também, essa Esquadra deverá atirar este posto com problemas, por último.

9.6 - A exemplo dos Juizes que participarem da competição, também terão preferência nos postos de tiro os organizadores da prova, o Diretor da modalidade da FGCT, e o responsável pela computação dos resultados, quando sozinhos na planilha.

9.7 - A demonstração dos pratos do posto aos atiradores será feita pelo Juiz em seguida da liberação do início da prova pelo Diretor. Essa demonstração será feita também para o “squad” recém chegado e que não estava presente quando os atiradores anteriores atiravam.

9.7.1 - Entende-se como presença do “squad” no posto, a entrega da planilha ao Juiz.

Capítulo 10 - Horários e Premiação:

10.1 - As provas de Percurso de Caça poderão iniciar entre 08:00 e 09:00, sendo encerradas as inscrições às 13:00

10.2 - As planilhas serão entregues aos atiradores 30min antes do início da bateria. Os mesmos devem se apresentar ao seu posto de tiro até 10min antes do início da bateria.

10.3 - Não há parada da prova para almoço, e é proibido ao

atleta inscrito que faça pausa para almoço no transcurso da sua prova. O descumprimento desta regra acarretará a penalização do atirador com três zeros a mais em seu resultado, e advertência. A reincidência acarretará a sua desclassificação.

10.4 - O atirador deve colaborar para que a sua participação não seja retardada nos postos de tiro, com vistas ao encerramento da prova, liberação e refeição de juizes e largadores, e organizadores da prova;

10.5 - Após o encerramento de um posto ele não será reaberto;

10.6 - Planilhas devolvidas à Secretaria após a apuração de resultados terão seus resultados validados no ranking, porém sem direito a premiação da etapa.

10.7 - É de responsabilidade do Clube fornecer a premiação para o 1º, 2º e 3º lugar de cada categoria.

10.7.1 - A premiação das provas deve ser em troféus com identificação para os 1º, 2º e 3º lugares de cada categoria/classe e grupo, com identificação da etapa.

10.7.2 - Incumbe à FGCT disponibilizar premiação anual final aos competidores (até o 5º lugar para o Ranking, e aos 10 melhores classificados, independente de categoria) a ser entregue em evento festivo definido pela FGCT.

Para o desempate do Ranking será considerado o sétimo melhor resultado. Permanecendo o empate, o oitavo e assim por diante.

10.7.3 - A FGCT também providenciará a premiação por Equipe: fornecerá troféus aos 1º a 3º lugares*, considerando a maior soma de pontos de cada Clube nas 10 provas (o cômputo dos pontos observará, em cada etapa, os 3 melhores resultados individuais dos atiradores de cada Clube).

(*Em caso de empate das equipes, o desempate será feito na

pedana com 25 pratos e 3 atiradores de cada equipe).

Capítulo 11 - Regras da Modalidade:

11.1 - O Regulamento para Sporting é o da FITASC (Fédération Internationale de Tir aux Armes Sportives de Chasse), no que couber, com as exceções relacionadas abaixo:

11.2 - Em relação à MUNIÇÃO, é permitido o uso de cartuchos recarregados, dentro das especificações do regulamento, no máximo 28g (+ ou - 0,5g).

11.2.1 - A Juria da prova poderá determinar aos juízes a coleta de 3 (três) cartuchos para verificação, identificando em invólucro fechado o nome do atirador. Caso dois cartuchos estejam fora da especificação o participante será desqualificado naquela etapa. A verificação será feita pela juria, com pelo menos 2 (dois) membros dela presentes.

11.3 - Será utilizada PLANILHA de anotação, onde serão registrados os pratos errados com “0” (zero), e os pratos com acertos/bons com “/”(barra) ou “X”(xis);

11.3.1 - Haverá nas planilhas campos para anotação do total de pratos acertados, rubrica do atirador, rubrica do juiz por posto e campo para anotação de falhas de arma e/ou munição, e também um campo para anotação de falhas de conduta.

11.4 - Será permitida uma FALHA a cada 25 pratos, seja ela de arma ou seja de munição. A partir da segunda, inclusive, serão considerados zeros;

11.4.1 - Será considerado “ZERO” se o Atirador não disparar o alvo sem qualquer razão válida;

Não são razões válidas:

- Arma desmuniada;
- Arma travada;
- Pane de dedo (“gatilhaço”)

Tipos de pratos e consequências:

- Simples: o prato será “zero”;
- Ao Tiro: repete-se o double sendo que o primeiro prato é considerado “zero”;
- Simultâneos: ambos os pratos são considerados “zero”.

11.4.2 - Ocorrendo uma falha o Atirador não poderá manusear a arma sem o consentimento do Juiz, sob pena de o prato ser considerado “zero”.

11.5 - Na modalidade de Percurso de Caça, a arma deve ser posicionada e mantida ABAIXO da linha de 25cm do ombro e junto ao corpo do atirador;

11.5.1 - O atirador só poderá dar início ao movimento de empunhamento da arma quando visualizar o prato que saiu da máquina;

11.5.2 - Durante a competição não é permitida a visada e/ou o empunhamento da arma seja para qual finalidade for, a não ser no justo momento em que o Atirador estiver no movimento para disparo no prato;

11.6 - As faltas do Atirador (falhas de conduta), serão rigorosamente julgadas, conforme o Regulamento da FITASC e referido no item 6.3 acima.

11.7 - Para o caso de DESEMPATE de Atiradores com o mesmo escore, será feita análise de desempate posto a posto, partindo-se do último para o primeiro. Havendo igualdade de

pratos quebrados no Posto 8, se analisará o Posto 7 e assim por diante, até que se encontrem escores diferentes. Será o ganhador aquele que primeiro vencer.

11.7.1 - Caso a análise nas planilhas não permita definir um vencedor e o empate se mantenha, será realizado desempate por disputa (“shoot off”). O “shoot off” será realizado em um dos postos a ser sorteado pela juria, utilizando apenas pratos duplos (3 a 5 simultâneos) que podem ser diferentes dos atirados durante a prova, repetindo-se tantas vezes quantas necessárias para se definir um vencedor.

Os atiradores serão chamados duas vezes no intervalo de 1min e, caso não se apresente em 5min, após a segunda chamada perderá por WO.

Em caso de ausência dos atiradores empatados, vencerá o atirador de maior idade.

V - DEMAIS DISPOSIÇÕES

Capítulo 12 - Troféu Itinerante:

12.1 - Ao longo do ano e do Campeonato Gaúcho de Percurso de Caça, haverá a premiação em forma de rodízio. A Equipe vencedora da etapa terá o direito de levar o Troféu Itinerante para a sua sede e cidade, com a obrigação de levá-la para a próxima etapa para nova premiação à próxima Equipe vencedora, seguindo o rodízio.

12.2 - O Troféu Itinerante será em definitivo da Equipe que mais ganhar etapas ao longo do campeonato. Havendo empate, 1 atirador de cada equipe irá disputar 5 doubles simultâneos.

12.3 - A apuração dos resultados para a premiação com o Troféu Itinerante se dará a partir dos 3 (três) melhores resultados individuais dos atiradores de cada Clube.

Capítulo 13 - Grand Prix Final RS:

13.1 - Ao final do ano, 1 (um) dia após a última etapa do Campeonato Gaúcho de Percurso de Caça, será realizado o Grand Prix Final RS, em Clube a ser definido pela FGCT.

13.2 - A premiação (troféus) será de incumbência e às expensas do Clube realizador do Grand Prix, sem repasse à FGCT.

13.3 – O Grand Prix Final RS observará as mesmas categorias e o mesmo valor de inscrição do Compak Metropolitano ou Serra.

VI - ADENDO VALORES ANUAIS:

São os seguintes os valores considerados no ano de 2024:

Conforme item 4.2.1 - No ano de 2025, os valores das inscrições serão:

- R\$260,00 para atiradores federados - a serem repassados R\$45,00 à FGCT;
- R\$340,00 para não-federados - a serem repassados R\$140,00 à FGCT.

Conforme item 6.5 o valor da diária do Juiz é de R\$260,00

CHECK LIST

